



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2020 - PROCESSO: 4049/2020. Objeto Resumido: REFORMA DA E.M. LUIZ LEITE DE BRITO-SEROPÉDICA/RJ. Data e hora da realização: 06 de novembro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 05 de outubro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2020 - PROCESSO: 7049/2020. Objeto Resumido: REFORMA DA E.M. PROF. YDÉRZIO LUIZ VIANNA-SEROPÉDICA/RJ. Data e hora da realização: 06 de novembro de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 05 de outubro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 - PROCESSO: 3664/2020. Objeto Resumido: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR DR. JOSÉ BUENO LOPES-SEROPÉDICA/RJ. Data e hora da realização: 21 de outubro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 05 de outubro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.077/2020 - PROCESSOS: 6543/20. Objeto Resumido: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. Data e hora da realização: 19 de outubro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 05 de outubro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.078/2020 - PROCESSOS: 391/20. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP. Data e hora da realização: 19 de outubro de 2020, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 05 de outubro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.079/2020 - PROCESSOS: 7427/20. Objeto Resumido: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DA MATERNIDADE DE SEROPÉDICA. Data e hora da realização: 20 de outubro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 05 de outubro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.011/2020 - PROCESSOS: 21852/19. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP (P13 e P45). Data e hora da realização: 20 de outubro de 2020, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 03 de setembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.011/2020 - PROCESSOS: 21852/19. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP (P13 e P45). Data e hora da realização: 20 de outubro de 2020, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 03 de setembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0625 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, o servidor (a) efetivo (a) **ALMIR CIPRIANO VIEIRA**, matrícula nº **2887**, ocupante do cargo efetivo **PROF. DOC I (MATEMATICA)** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, tendo seus efeitos a partir de **13/10/2020**, de acordo com Art.25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, conforme processo **595/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0628 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº **16699**, lotada (o) na Secretaria de Administração, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua filha, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/08/2020 à 02/09/2020**, conforme Processo nº. **7829/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1525 de 29 de setembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$508.117,50, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.15	Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	60.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa de Atenção Integral à Família (FAF)	Sistema Único de Assistência Social	60.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de /	20.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2.720	PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)PBF	Recursos Próprios transf. Fundo de /	20.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	80.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de /	20.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			120.000,00
2.721	Programa CREAS (Proteção Social Especial)	Sistema Único de Assistência Social	40.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de /	10.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2.724	Atendimento a Idosos e Deficientes Físicos	Sistema Único de Assistência Social	20.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de /	10.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	Sistema Único de Assistência Social	30.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de /	10.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
2.843	Abrijo Casa da Criança (PAC)		

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro, 2020

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.843	Abrijo Casa da Criança (PAC)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	30.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos Próprios transf. Fundo de /	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
2.893	Ações de Enfrentamento a Pobreza e Necessidades Básicas	Sistema Único de Assistência Social	18.117,50
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.117,50
Total do Projeto / Atividade R\$			18.117,50
2.894	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)	Sistema Único de Assistência Social	50.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	20.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
Total da Unidade R\$			448.117,50
Valor Total Suplementado R\$			508.117,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$508.117,50
III - Anulação de Dotação: \$508.117,50

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.15	Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios	415.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			415.000,00
Total da Unidade R\$			415.000,00
07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa de Atenção Integral à Família (FAF)		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios transf. Fundo de /	58.117,50
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	11.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			67.117,50
2.721	Programa CREAS (Proteção Social Especial)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2.722	Programa de Apoio às Unidades Assistências (IGDSUAS)		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sistema Único de Assistência Social	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
2.893	Ações de Enfrentamento a Pobreza e Necessidades Básicas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			93.117,50
Valor Total Anulado R\$			508.117,50

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1526, 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso do bem público municipal com área de 656,07 metros quadrados, que constitui imóvel localizado no Km 209, da Rodovia Presidente Dutra, no Belvedere (Viúva Graça), neste município, conforme registro no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Matrícula 2.697, Ficha 01, Livro 02, datado de 27 de junho de 2016, para M2A Restaurante - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.536/0001-442, estabelecida no mesmo endereço.

Parágrafo Único. A presente permissão é feita enquanto se discute a Ação Reivindicatória nº 0001173-22.2020.8.19.0077, a fim de regulamentar a ocupação e a contraprestação pecuniária em favor do município.

Art. 2º - A permissão de uso é dada a título precário e intransferível, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data da assinatura do respectivo Termo de permissão de uso, prorrogável, caso seja de interesse do permitente, mediante solicitação da Permissionária.

Art. 3º - A permissionária, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 4º - A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável formalizará o Termo de Permissão de Uso, que limitará os termos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º - A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente, caso seja proferida eventual decisão nos autos da Ação Reivindicatória (de mérito ou mesmo antecipatória de mérito), pela prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A revogação unilateral não importará em direito à permissionária de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º. Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 6º - A permissão de uso se dará a título oneroso, a fim de instituir a contraprestação pecuniária em favor do município, tendo em vista a exploração de atividade comercial.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será fixada pela Secretaria Municipal de Obras, após avaliação e concordância da permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 30 de setembro de 2020.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º - A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente, caso seja proferida eventual decisão nos autos da Ação Reivindicatória (de mérito ou mesmo antecipatória de mérito), pela prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A revogação unilateral não importará em direito à permissionária de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º. Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 6º - A permissão de uso se dará a título oneroso, a fim de instituir a contraprestação pecuniária em favor do município, tendo em vista a exploração de atividade comercial.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será fixada pela Secretaria Municipal de Obras, após avaliação e concordância da permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 30 de setembro de 2020.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1527, 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso do bem público municipal com área de 418,52 metros quadrados, que constitui imóvel localizado no Km 209, da Rodovia Presidente Dutra, no Belvedere (Viúva Graça), neste município, conforme registro no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Matrícula 2.697, Ficha 01, Livro 02, datado de 27 de junho de 2016, para Big Dutra Fast Food LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.153.803/0001-28, estabelecida no mesmo endereço.

Parágrafo Único. A presente permissão é feita enquanto se discute a Ação Reivindicatória nº 0001173-22.2020.8.19.0077, a fim de regulamentar a ocupação e a contraprestação pecuniária em favor do município.

Art. 2º - A permissão de uso é dada a título precário e intransferível, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data da assinatura do respectivo Termo de permissão de uso, prorrogável, caso seja de interesse do permitente, mediante solicitação da Permissionária.

Art. 3º - A permissionária, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 4º - A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável formalizará o Termo de Permissão de Uso, que limitará os termos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1528, 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso do bem público municipal com área de 1.781,52 metros quadrados, que constitui imóvel localizado no Km 209, da Rodovia Presidente Dutra, no Belvedere (Viúva Graça), neste município, conforme registro no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Matrícula 2.697, Ficha 01, Livro 02, datado de 27 de junho de 2016, para Big Dutra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.284/0001-93, estabelecida no mesmo endereço.

Parágrafo Único. A presente permissão é feita enquanto se discute a Ação Reivindicatória nº 0001173-22.2020.8.19.0077, a fim de regulamentar a ocupação e a contraprestação pecuniária em favor do município.

Art. 2º - A permissão de uso é dada a título precário e intransferível, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data da assinatura do respectivo Termo de permissão de uso, prorrogável, caso seja de interesse do permitente, mediante solicitação da Permissionária.

Art. 3º - A permissionária, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 4º - A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável formalizará o Termo de Permissão de Uso, que limitará os termos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º - A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente, caso seja proferida eventual decisão nos autos da Ação Reivindicatória (de mérito ou mesmo antecipatória de mérito), pela prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A revogação unilateral não importará em direito à permissionária de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º. Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 6º - A permissão de uso se dará a título oneroso, a fim de instituir a contraprestação pecuniária em favor do município, tendo em vista a exploração de atividade comercial.

Parágrafo Único. A contraprestação pecuniária será fixada pela Secretaria Municipal de Obras, após avaliação e concordância da permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 30 de setembro de 2020.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8199/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO PEGÁGIO LTDA
CNPJ N.º: 01.797.812/0001-72

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DOS COMBUSTÍVEIS, DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES.

PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ESTABELECIDO O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 1.052.659,08 (UM MILHÃO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

OMITIDO EM 23/09/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

PORTARIA N. 0656/2020 – RESOLVE: Exonerar (À Pedido) TAINARA SANTOS SILVA, matrícula 17272, do cargo Comissionado de Responsável de Expediente Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, com efeitos a partir de 05.10.2020.

PORTARIA N. 0659/2020 – RESOLVE: Exonerar (À Pedido) CLEIDY MARY RODRIGUES NUNES, matrícula 14839, do cargo Comissionado de Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, com efeitos a partir de 05.10.2020.

PORTARIA N. 0660/2020 – RESOLVE: Exonerar VANESSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14840, do cargo Comissionado de Diretor Técnico de Projetos, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, com efeitos a partir de 05.10.2020.

PORTARIA N. 0661/2020 – RESOLVE: Nomear VANESSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14840, no cargo Comissionado de Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, com efeitos a partir de 05.10.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Originais assinados



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0631/2020 de 14 de setembro de 2020.

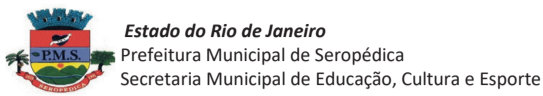
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 1200, do cargo de provimento efetivo de Professor Docente II, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 08.09.2020, conforme processo n. 675/19 apenso ao 8068/19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054 e 055/2019

HOMOLOGAÇÃO de Adesão às ATAS de Registro de Preços Nº **054 e 055/2019**, vinculada ao pregão nº 061/2019/SRP, processo administrativo de nº **3898/2020** que tem como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção com entrega parcelada, para atender as demandas dos pequenos reparos nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: **RC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº **29.830.216/0001-66** e **AFKK REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.807.639/0001-34**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 05 de outubro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - CEP: 23894-358



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PROCESSO Nº 8199/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DOS COMBUSTÍVEIS.

CONTRATADO: AUTO POSTO NOVO PEDÁGIO LTDA. CNPJ: 01.797.812/0001-72. END: Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 44, Lote nº 65, Santa Alice – Seropédica/RJ, CEP: 23.890-000. VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: R\$ 1.052.659,08 (um milhão e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa da contratação devido a situação de emergência, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Seropédica, 23 de setembro de 2020.

Antônio Carlos de Freitas da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat. 16.712 – PMS

Sonia Oliveira de Souza
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14.805 – PMS

Anderson Portes
Subsecretário Municipal de Serviços Públicos
(Respondendo Interinamente)
Mat. 15.973

OMITIDO EM 23/09/2020

